

# EFD-REINF: Está chegando a hora

Entenda como adequar  
seus controles fiscais à nova  
legislação que unifica o envio de  
informações sobre as retenções  
de tributos federais

# sumário

**projeto sped:  
mais transparência,  
menos burocracia**

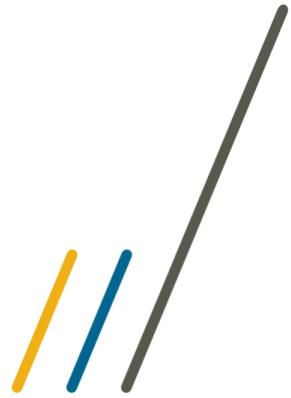
**02**

**04**

**o Funcionamento**

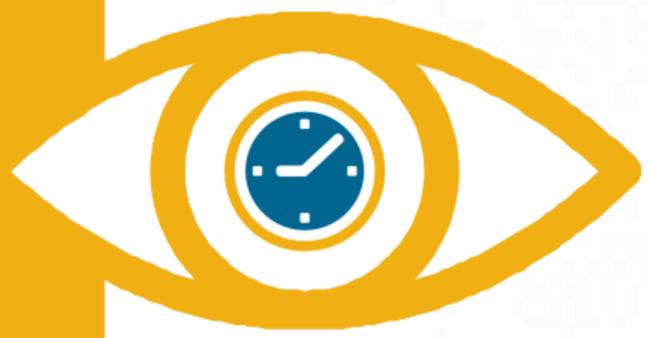
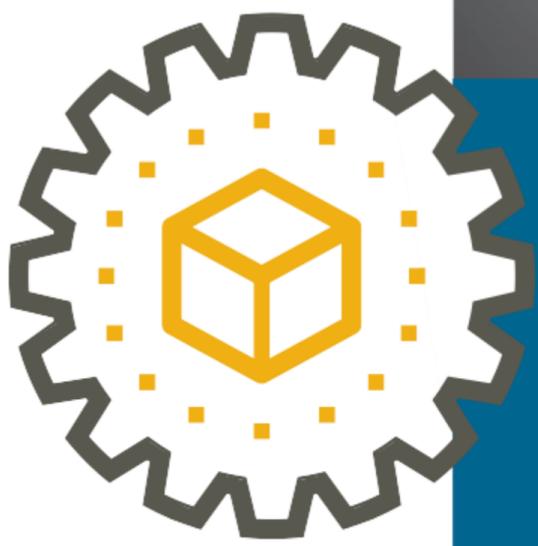
**05**





06

prepare sua gestão



# projeto sped: mais transparência, menos burocracia

Como a escrituração digital vai facilitar processos e ajudar as empresas a melhorar a governança

O Projeto do Sistema Público de Escrituração Digital, também conhecido como SPED, é um projeto da Receita Federal, para simplificar a entrega de obrigações acessórias por parte das empresas. O objetivo do sistema é automatizar a geração de informações, que passam a ser compartilhadas pela Receita Federal com outros entes tributantes de alçadas federais, estaduais ou municipais.

A medida facilita a fiscalização do cumprimento das obrigações e o combate à sonegação de impostos. Também facilita a operação do setor fiscal dentro das empresas. "Com a escrituração digital, processos que eram realizados manualmente passam a ser automatizados", explica Luciana Freitas, consultora da TOTVS no segmento fiscal.



Com a implementação completa do projeto SPED, que inclui a Nota Fiscal Eletrônica, as EFDs ICMS/IPI e Contribuições entre outras obrigações acessórias, agora também terão eSocial e a EFD Reinf. A tendência é de simplificação. “Daqui por diante, as novas obrigações instituídas pela Receita virão para unificar e eliminar as antigas”, prevê Luciana.

Outro benefício da implementação do sistema é a melhoria na transparência das organizações. Para atender às exigências do Sped, as empresas necessitam contar com os dados organizados digitalmente, o que facilita consultas, auditorias, compliance de informações e melhora dos controles internos. Um passo importante para impulsionar a qualidade da governança corporativa e melhorar o ambiente de negócios no país.



# O que é a EFD-REINF

Nova ferramenta vai incorporar todas as retenções de tributos federais entre pessoas jurídicas que não tenham relação com o emprego

Escrituração Digital das Retenções e Outras Informações da Contribuição Previdenciária Substituídas. Ou, simplesmente, EFD-Reinf. Trata-se de uma ferramenta de escrituração digital que engloba todas as operações com retenções dos contribuintes, que não tenham relação com o emprego.

Como não é possível realizar tantas alterações de uma única vez, nesta primeira fase da obrigação, serão inseridas na EFD-REINF apenas a Contribuição Previdenciária. Isso será feito por meio da escrituração das operações de pagamentos diversos feitos entre pessoas jurídicas, ou seja, sem vínculo empregatício.

O sistema inclui todas as operações relacionados aos serviços tomados ou prestados pela empresa contribuinte, os patrocínios e eventos desportivos recebidos e repassados as associações desportivas que mantém time de futebol profissional, empresas optantes pela desoneração da folha de pagamento, e aquelas que contratam prestação de serviços por cessão de mão de obra ou empreitada.



## atenção redobrada

- 1 soma**  O valor do débito da contribuição previdenciária será composto pela EFD-Reinf e pelos dados do eSocial.
- 2 contas**  O cálculo será feito pela Receita a partir dos dados da escrituração digital.
- 3 guia**  Com a entrada em produção da DCTFWeb, a Receita também vai gerar a guia para o pagamento do tributo.
- 4 confissão**  Os dados informados são uma confissão de dívida, uma vez que a informação seja transmitida.
- 5 Valor**  O valor líquido devido considerará todas as compensações, parcelamentos, e créditos tributários suspensos por processos administrativos/judiciais.

## calendário

- 10 de maio de 2018**  
 Obrigatório para empresas com faturamento acima de R\$ 78 milhões em 2016.
- 10 de jan de 2019**  
 Obrigatório para empresas com faturamento de R\$ 4.8 até R\$ 78 milhões em 2016.
- 10 de jan de 2020**  
 Obrigatório para empresas com faturamento até R\$ 4.8 milhões em 2016.

# o Funcionamento

Sistema é flexível e funciona por eventos. Veja ainda a lista dos dados que serão unificados na EFD-Reinf

Entenda como funciona a EFD-Reinf e suas principais características. O sistema vai agilizar processos internos nas empresas, desburocratizar as obrigações fiscais e facilitar a fiscalização da Receita.



## eventos

A EFD-Reinf é composta por eventos no formato XML, que permite a criação de informações em blocos com começo, meio e fim.



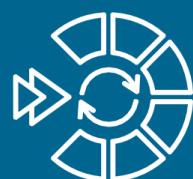
## Flexibilidade

O formato torna os arquivos mais flexíveis e permite a transmissão dos dados em partes e datas distintas.



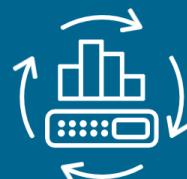
## tabelas judiciais e administrativas

Tabelas de processo judicial/administrativo serão transmitidas sempre que houver um processo que suspenda a exigibilidade do crédito previdenciário.



## etapas

Sempre que houver alteração no status decisório desses processos, isso deve ser informado.



## serviços

Também serão enviados eventos relacionados a prestação de serviços ou serviços tomados.



## tipos

São considerados os serviços por empreitada ou sessão de mão de obra, comercialização da produção rural, empresas sujeitas a CPRB.



## esportes

Patrocínios enviados e recebidos por associações desportivas e receitas de eventos desportivos também devem ser informados.



## eventos

As informações serão transmitidas em eventos periódicos e não periódico.



## consolidação

Após a transmissão, a RFB irá consolidar os dados e gerar a Guia da Contribuição Previdenciária, por meio da DCTF-WEB.



## inFormações unificadas

Descubra quais dados serão unificados por meio da EFD-Reinf:

### substituições

- Guia de recolhimento do FGTS e de informações à Previdência (GFIP)
- Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF)
- Guia da Previdência Social (GPS)



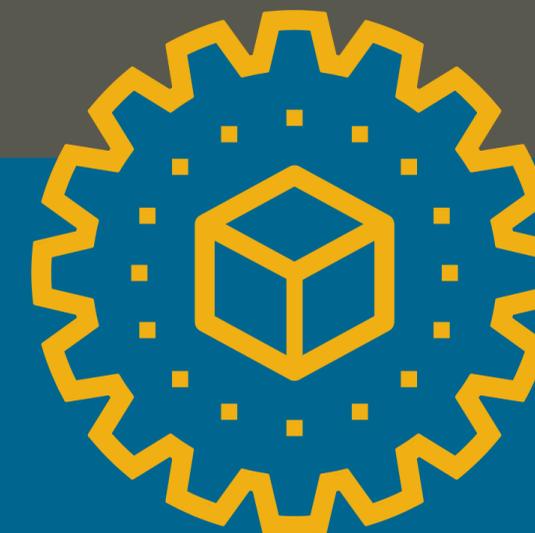
### tributos demonstrados

- Programação de Integração Social (PIS)
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)
- Contribuição Previdenciária de Serviços prestados ou tomados
- Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)
- Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL)



### específicas

- Contribuição previdenciária sobre a receita bruta
- Funrural
- Contribuição Previdenciária de terceiros



# passo a passo

Verifique as etapas para cumprir as novas obrigações e saiba por que se deve manter uma base de dados consistente

A implementação da EFD-Reinf vai exigir total consistência nas bases de dados da empresa. Não pode haver diferença entre as informações geradas por um departamento em relação aos dados de outra área dentro da companhia.

Contabilidade, Faturamento, Departamento Fiscal e controladoria, entre outras, precisam gerar e trocar dados em perfeita harmonia (ver boxe). Isso acontece porque o programa da EFD-Reinf será interligado diretamente com o ambiente da Receita Federal e se houver inconsistência no preenchimento dos dados, as obrigações não poderão ser transmitidas.





## 6 passos para melhorar o processo de implementação



1

### revisão

Revise os processos internos de informações tributárias para garantir maior agilidade no preenchimento dos campos do layout da EFD-REINF.



2

### definição

Defina um cronograma mais flexível para a coleta e lançamento dessas informações. As áreas envolvidas na retenção e recolhimento de tributos devem inserir tudo no sistema.



3

### comunicação

Garanta que haja intercâmbio entre todos os setores da empresa, principalmente os que cuidam de contratos, prestação de serviços, gestão de obras, Fiscal, pagamentos e recebimentos, etc.



4

### atenção

Fique atento com a emissão e recebimento dos documentos fiscais, e todas as informações enviadas, bem como protocolos de inserção e aceite emitidos.



5

### nova revisão

Revise os benefícios fiscais, processos judiciais e /ou administrativos, controle de compensações de crédito e relatórios de gerenciamento tributário.



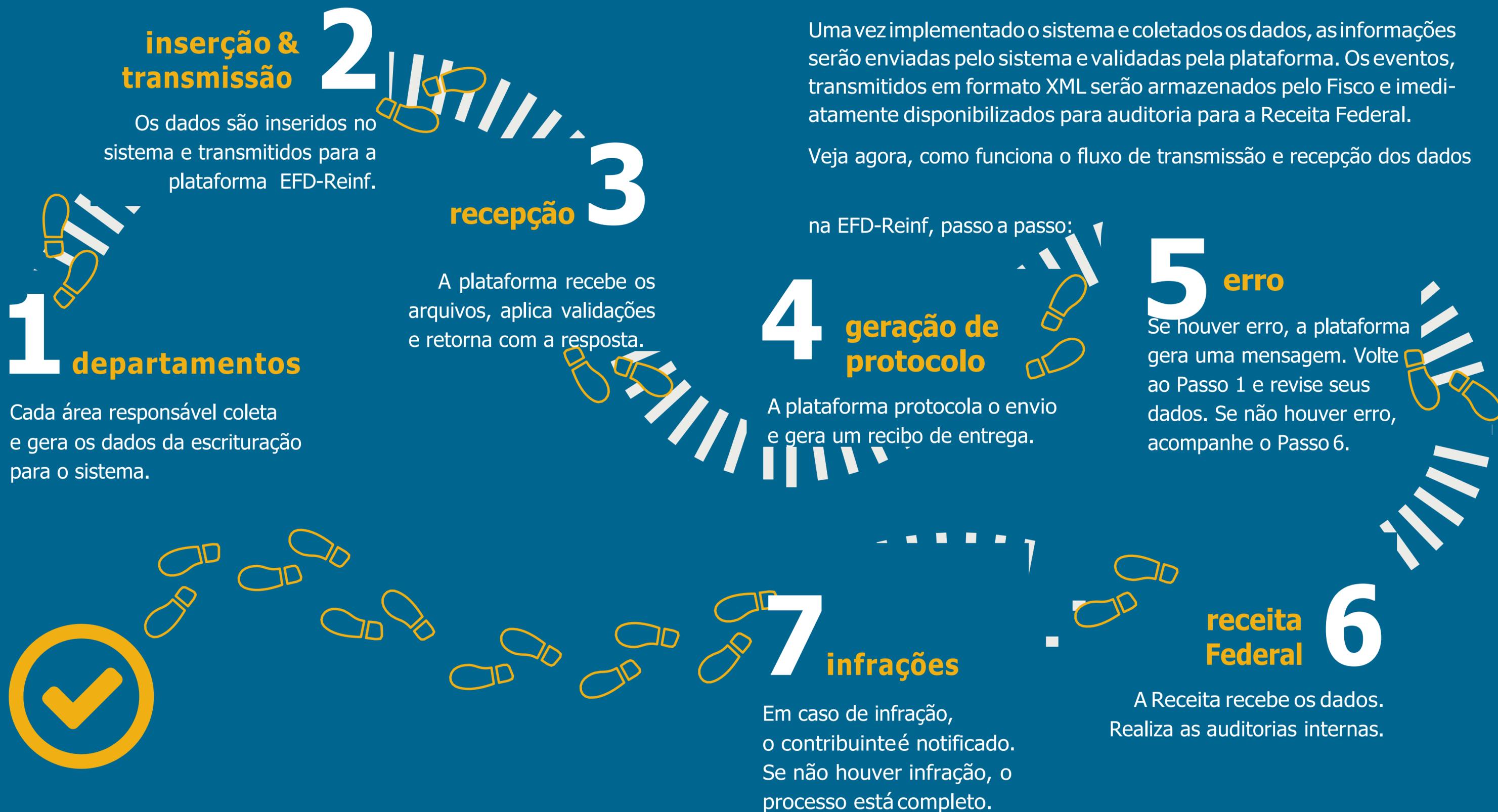
6

### adaptação

Adapte todos os processos internos, inclusive os tecnológicos e as plataformas específicas aos novos dados exigidos pela EFD-Reinf.









# de olho nos prazos

Evite penalidades no cumprimento das obrigações. Cada uma delas tem um prazo específico para entrega

Também é importante chamar a atenção para a possibilidade de multas. Antes, elas só podiam acontecer depois da fiscalização dos auditores da Receita no local. Isso não é mais necessário. Com o controle feito digitalmente, a fiscalização pode acontecer em tempo real. Isso significa que as multas e penalidades podem ser emitidas imediatamente, e ser informadas e cobradas da empresa, também em tempo real.

**então, abre bem o olho para não perder o prazo de envio das informações.**



### **dados cadastrais**

Devem ser informados logo na primeira transmissão. Depois, somente quando houver alterações cadastrais.



### **envio**

O envio da EFD-REINF ocorrerá até o dia 15 do mês seguinte, para os eventos periódicos, relacionados às operações com incidência da contribuição previdenciária.



### **associações desportivas e patrocinadores**

As associações desportivas e seus patrocinadores deverão informar todos os valores de patrocínios a times de futebol profissional, mensalmente até o dia 15 do mês seguinte.



### **receita dos eventos desportivos**

Deve ser demonstrado em até 2 dias úteis, sempre que houver a ocorrência de um evento desportivo com obrigatoriedade de retenção de 5% de INSS.



### **receita dos eventos desportivos 2**

O evento desportivo não precisa ser necessariamente futebol, mas deve ser realizado por uma associação desportiva que mantenha time de futebol profissional.





### **processos administrativos e judiciais**

Sempre que o contribuinte tiver um processo administrativo ou judicial, suspendendo a exigibilidade do crédito da contribuição previdenciária, deverá enviar a tabela R-1070, toda vez que houver alteração nas decisões interlocutórias ou de sentença.



### **produtores rurais**

Os produtores rurais pessoa jurídica ou do segmento de agroindústria deverão enviar informações sobre operações de comércio da produção rural, mensalmente até o dia 15 do mês seguinte.



### **cprb**

As empresas que optaram pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta também estão sujeitas à EFD-REINF, e deixarão de ser escrituradas através do bloco P da EFD-Contribuições até o dia 15 dos mês seguinte.



### **prestadores de serviço**

Todas as operações com incidência de Tributos Federais, principalmente contribuição previdenciária, ocorridas na prestação de serviços, deverão ser transmitidas periodicamente até o dia 15 do mês seguinte.



### **tomadores de serviço**

A incidência de tributos federais nas operações de serviços tomados, também farão parte da geração da EFD-REINF, periodicamente, até o dia 15 do mês seguinte.



# prepare sua gestão

**Digitalização de dados é essencial para a EFD-Reinf não virar uma dor-de-cabeça para sua empresa**

Como apontamos anteriormente, será necessário ter consistência absoluta na geração de dados para a EFD-Reinf. A começar pelo preenchimento correto dos dados cadastrais. As empresas que possuem sistemas digitalizados de gestão saem na frente, e vão perder menos tempo para efetivar o recolhimento das obrigações.

Além disso, terão menor possibilidade de erro no preenchimento dos dados e de perda de prazos. Nunca é demais lembrar que a fiscalização será automática. Por isso, ter processos internos automatizados e bem estruturados será fundamental para gerir as informações e evitar multas e penalidades.



## 5 Variantes do Sistema de Gestão Digital para a Implementação do Sped Fiscal



Se você ainda não digitalizou sua gestão, então, não perca tempo. A tecnologia é uma aliada fundamental para colocar sua empresa em conformidade com as novas exigências da Receita Federal e deixá-la preparada para o EFD-Reinf.

A TOTVS possui soluções customizadas para sua empresa entrar sem sustos no EFD-Reinf. Clique aqui e conheça nosso portfólio.



[www.totvs.com](http://www.totvs.com)  
**0800-7098-100**

Consultores: **equipe totVs**